



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5203 , DE 30 DE JULHO DE 1991.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 912.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, CASA CIVIL, CASA MILITAR, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SEPLAN - Entidades Supervisionada SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 912.000.000,00 (novecentos e doze milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 5013 de 18 de março de 1991 e 5021, de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.

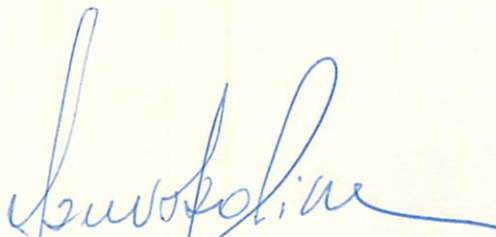
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



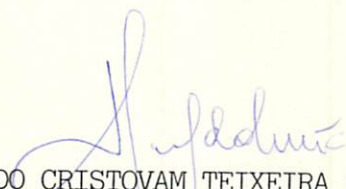
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

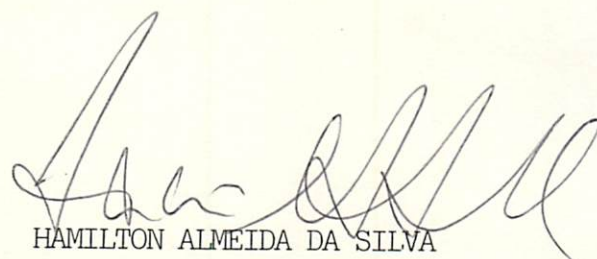
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de
julho de 1991, 103º da República.



OSVALDO PIANA FILHO
Governador



HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral



HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I - ANEXO AO DECRETO Nº 5203		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
01.01.01.07.021.2.133	<u>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO	3111.00	00	100.000.000,00
11.01.03.07.023.2.003	<u>CASA CIVIL</u> DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	3132.00	00	190.000.000,00
11.01.03.07.020.2.001	COORDENAÇÃO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3132.00 4120.00	00 00	85.000.000,00 20.000.000,00
11.02.03.07.020.2.065	<u>CASA MILITAR</u> ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA AO GOVERNADOR	3120.00 3132.00	00 00	5.000.000,00 117.000.000,00
12.01.02.04.014.2.004	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	3132.00 4120.00	00 00	1.000.000,00 1.000.000,00
13.01.03.07.021.2.228	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENA ÇÃO GERAL</u> ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIOS	3223.00	00	26.000.000,00
13.01.03.07.021.2.163	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3132.00	00	242.000.000,00
13.01.03.07.021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	30.000.000,00
13.01.03.07.035.1.227	<u>SEPLAN - ENTIDADES SUPERVISIONADAS</u> PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO ESTADO NA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DODOS DE RONDÔNIA	4260.00	00	30.000.000,00
15.01.03.07.021.2.013	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINIS TRAÇÃO.	3120.00	00	15.000.000,00
15.01.03.07.021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	50.000.000,00
				912.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 5203				QUOTAS TRIMESTRAIS Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL	
	I	II	III	IV		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	1.167.747.423,88	1.338.803.826,12	1.505.022.500,00	477.191.250,00	4.488.765.000,00	
CASA CIVIL	210.207.867,92	387.572.304,32	1.012.013.077,76	64.846.750,00	1.674.640.000,00	
CASA MILITAR	114.558.926,07	568.551.467,05	538.226.431,38	23.791.088,50	1.245.127.913,00	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	62.843.465,09	116.874.931,01	154.080.509,10	9.531.575,00	343.330.480,20	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	204.975.286,06	1.869.143.914,12	11.132.764.557,93	765.055.100,00	13.971.938.858,11	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	722.550.712,34	2.247.137.785,68	3.306.787.851,98	9.063.150,00	6.285.539.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	20.000.000,00	80.862.046,25	255.039.399,70	117.119.789,00	473.021.234,95	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ	112.447.634,25	2.429.233.133,44	7.441.564.232,31	1.453.315.000,00	11.436.560.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5203		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
12.01.03.07.021.2.005	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	00	2.000.000,00
13.01.13.76.448.1.216	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u> PROGRAMA ESTADUAL DE SANEAMENTO RURAL	4110.00	00	50.000.000,00
27.01.07.40.181.2.109	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</u> <u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA</u> TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS MUNICIPIOS	3223.00	00	860.000.000,00
				912.000.000,00